



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 6/2015 PROCESSO Nº. 309/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 30/12/2015, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações.

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, através da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 5522/2015, torna público que se acha aberta a presente TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.2 – Prazo de recebimento do ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1.2.1 Para cadastrados: até às 9:00 horas do dia 30/12/2015, apresentando documento de Registro Cadastral em qualquer órgão público.

2.2 Para os não cadastrados: até às 9:00 horas do dia 30/12/2015.

1.3 Prazo para recebimento do ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO

1.3.1 Para os cadastrados e não cadastrados: até às 9:00 horas do dia 30/12/2015.

1.4 Os envelopes contendo a documentação de habilitação (Envelope nº 01) e a proposta de preço (Envelope nº 02) deverão ser entregues à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, no setor de Licitação e Patrimônio, sito à Rua Bernardino Bogo, 175, em Mandaguçu/PR, até às 9:00 horas do dia 30 de dezembro de 2.015.

1.5 A abertura do Envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local do dia 30 de dezembro de 2.015, a partir das 9:00 horas, havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo VII, renunciando à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma sessão, a abertura do Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.

1.6 Havendo ainda a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo XII, renunciando à interposição de recursos da fase de julgamento e classificação das propostas de preço, o processo será diretamente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

1.7 A execução da obra será mediante regime de empreitada por preço global.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2. OBJETO

REQUALIFICAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

3. AQUISIÇÃO DO EDITAL E DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS

3.1 O presente edital, o projeto básico e o projeto executivo encontram-se à disposição para verificações e retirada por parte dos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Rua Bernardino Bogo, 175, de segunda às sexta feiras, das 8:00 às 11 horas e das 13:00 às 17:00 horas, assim como no endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1 Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) Em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo;
- b) Todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados;
- c) Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala prevalecerão sempre às cotas dos desenhos.

4.2 Os materiais e a mão de obra que for utilizada na obra deverá ser de qualidade, obedecer às especificações constantes no Memorial Descritivo e aprovadas pela Fiscalização do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item “2” deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;

5.2 Não será permitido o consórcio de empresas;

5.3 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;

5.4 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;

5.5 Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório.

6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

6.4. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

6.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão da Tomada de Preços; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pela Comissão de Licitação;

6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a data do recebimento



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

da nova proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item “7.2”, implicará decadência do direito a contratação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.4 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5 Ocorrendo o empate, preceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior (desconto superior) aquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumira essa posição;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea “d”, deste item;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre na alínea “a” deste item, poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, recebida a comunicação via facsimile, e-mail ou qualquer outro meio idôneo;

7.6 Depois de observados todos os procedimentos para aplicação da Lei complementar Federal nº 123/2006, anteriormente previstos, será publicado o resultado da classificação final no Diário Oficial, cuja data de publicação servirá de marco inicial para início da contagem de prazo para interposição de recursos.

8. DA DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1. Toda empresa que participar do certame deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

8.2. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Presidente da Comissão de Licitação, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.

8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006 / 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 e 02

9.1 Os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 6/2015
PROCESSO Nº. 309/2015
JULGAMENTO DIA 30/12/2015 ÀS 9:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

b) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 6/2015
PROCESSO Nº. 309/2015
JULGAMENTO DIA 30/12/2015 ÀS 9:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)

9.2 Caso o proponente encaminhe um representante para o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes.

10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

10.1 O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal, deverá conter:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;**
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de ato formal da designação da diretoria em exercício;**
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;**
- e) Declarações, sob as penas da lei, de Não Parentesco (conforme modelo constante no Anexo I), de Idoneidade (conforme modelo constante no Anexo III), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Anexo IV).**

10.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;**
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;**
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;**
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).**
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

10.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de proponente.**
- b) Balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social do proponente, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do patrimônio líquido (PL), de modo a se extrair:
1-Índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a1,10.**



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2-Índice de liquidez corrente (ILC) igual a superior a 1,10

3-Índice de endividamento (IE) igual OU inferior a 0,40

4-Os índices referidos na alínea "a" do item anterior resultarão das seguintes formulas:

$$ILG=AC+RLP.PC+ELP=$$

$$ILC=AC/PC=$$

$$IE=PC+ELP/PL=$$

b.1) Se não constar numericamente os limites de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E) ou se forem inferiores a 1,10 tanto para liquidez geral (LG) quanto para liquidez (LC), e/ou extrapolar 0,40, para o endividamento (E), prevalecerão para o (LG) e (LC) o valor de 1,10 e para o (E) o valor de 0,40 sob pena de desclassificação.

b.2) Os índices deverão ter no máximo duas casas decimais após a virgula.

b.3) A qualificação financeira será analisada com acompanhamento de um Contador, designado pelo Presidente da Comissão.

c) comprovante de efetivação da garantia de manutenção da proposta a que alude o item "15.1".

10.1.4. Quanto à Qualificação Técnica:

a) certificado de Registro e Regularidade da proponente junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a proponente vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do Contrato;

b) comprovação, através da apresentação de atestado de execução de serviços similares expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado serviço compatível e semelhante com o objeto do presente certame;

c) as Certidões, Atestados ou Declarações citadas deverão ser fornecidas pelos respectivos contratantes e proprietários das obras e/ou serviços;

d) caso a empresa apresente Certidões, Atestados ou Declarações na qual tenha participado como integrante de Consorcio Construtor, será considerado o respectivo percentual de participação da mesma na constituição do Consorcio, para fins de atendimento ao subitem. Caso as Certidões, Atestados ou Declarações não informem o percentual de participação de cada integrante, este deverá ser comprovado pela empresa licitante;

e) a comprovação de responsabilidade técnica em nome da proponente, pela execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado, deverá estar devidamente certificada pelo CREA. O atestado somente constituirá prova de



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA.

f) comprovação do profissional de nível superior, detentor de certidão de acervo técnico – CAT – emitido pelo CREA, pela execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma empresa, prevalecendo a habilitação da empresa que protocolou por primeiro;

g) declaração assinada pelo representante legal do proponente de que manterá na obra um Engenheiro Civil co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e número da inscrição junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação;

h) declaração assinada pelo representante legal do proponente de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, de acordo com modelo constante no Anexo VIII;

i) Atestado de visita, efetuado pelo responsável técnico da proponente, anexo XIII; tendo como prazo máximo para a visita técnica o dia 27 de agosto de 2015.

10.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicações em órgãos de imprensa oficial.

11. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02

11.1 A proposta de preço – Envelope 2 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços para o lote.

b) Orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatórios, de acordo com o orçamento básico em planilhas de quantitativos e preços unitários.

c) Preço global, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com a mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

e) A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição dos preços de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do valor global proposto.

f) A licitante vencedora deverá apresentar após o término do certame proposta com o valor negociado em arquivo Excel, bem como cronograma e orçamento no mesmo programa.

12. PROCEDIMENTO

12.1 Serão abertos os envelopes 01 contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

12.2 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

12.3 O envelope 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, deste que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

12.4 Será aberto o envelope 02 contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, deste que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

12.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 11 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

12.6 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecimento no item 13 deste edital.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço Global, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços fixado no item 14 deste edital.

13.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

13.3. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇO QUE:

- a) Ultrapassar o valor estabelecido no item 14;
- b) Deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) Alterar quantidade constante na planilha;
- d) Cotar valor global manifestamente inexecutável.
- e) Não atender as exigências contidas no presente edital.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1. O PREÇO MÁXIMO total para o presente processo licitatório é de R\$ 304.319,63 (trezentos e quatro mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).

15. DAS GARANTIAS

Da garantia de execução

- a. A empresa vencedora prestará Garantia de Execução, na modalidade a ser por ela definida na forma prevista no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato que venha a ser firmado em decorrência da presente licitação.**
- b. A Garantia de Execução será liberada ou restituída nos termos do que dispõe a Lei 8.666/93.**
- c. A garantia de execução deverá ser apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato a ser celebrado entre o Município e a empresa vencedora, sob pena de rescisão unilateral.**
- d. A garantia de execução contratual, conforme condições estabelecidas no contrato, deverá ter um prazo de vigência igual ao prazo do contrato, sendo que no caso da modalidade ser a de seguro-garantia, deverá ser também apresentado cópia do Certificado de Regularidade da Seguradora que emitir o documento, expedido pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.**

16. PAGAMENTO DE INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

16.1 Não haverá repasse de valores para instalação e mobilização para execução da obra.

17. PRAZOS

17.1 O prazo máximo para execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 120 (cento e vinte) dias e será contado a partir da assinatura da ordem de serviços.

17.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.

17.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total da etapa em atraso.

17.6 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

18. MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designará o Departamento de Engenharia para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, analisará o avanço real dos serviços e cronograma e verificará exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

18.2 Os pagamentos serão de acordo com o cronograma físico- financeiro e serão efetuados em até 10 (dez) dias após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizará pelo fiscal da obra.

18.3 Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA referente à execução da obra e Certidões Negativas de débito junto ao FGTS e CND Federal.

18.4 Não gerarão direito a atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

18.5 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta da dotação orçamentária nº 158/689– 4.4.90.51.00.00.00.

19. SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será permitida a subcontratação total do objeto contratual.

20. FISCALIZAÇÃO

20.1 A fiscalização do contrato será efetuado pelo servidor engenheiro civil NIVALDO MARTELOSSO nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

20.2 A contratada deverá manter preposto aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU no local da obra, para representá-la na execução do contrato.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

20.3 A fiscalização terá poderes para:

- a) Aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;**
- b) Aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;**
- c) Aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para execução da obra,**
- d) Colocados no Canteiro de Serviços, quando às medidas da segurança necessárias;**
- e) Exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e segurança do Trabalho, especialmente quando a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);**
- f) Alterar parte do projeto executivo e/ou especificados técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;**
- g) Exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contrata, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.**

21. RECEBIMENTO DE OBJETO

21.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

21.2 Executado o objeto do contrato, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

21.3 Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

21.4 Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

22. RECURSOS

22.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

23. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRAB. MENORES;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO;

Anexo VII - MODELO DE CARTA DE RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO;

Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES;

Anexo IX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

Anexo X – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

Anexo XI- MEMORIAL DESCRITIVO;

Anexo XII - MODELO DE CARTA RENÚNCIA – FASE FINAL;

Anexo XIII- ATESTADO DE VISITA.

23.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

23.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguçu- PR, 02 de dezembro de 2015.

**ALZIR BOCCHI JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 6/2015

PROCESSO Nº. 309/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 6/2015, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

_____, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 6/2015

PROCESSO Nº. 309/2015

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 6/2015, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 6/2015

PROCESSO Nº. 309/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** não ter recebido do Município de Mandaguçu **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 6/2015

PROCESSO Nº. 309/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 6/2015, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 6/2015

PROCESSO Nº. 309/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Mandaguçu

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 6/2015

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

_____, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº. 309/2015

CONTRATO Nº. ____/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo nº 175, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador do RG _____ (SSP/SP) e do CPF _____, residente o domiciliado na _____, Nº. _____, o Município de Mandaguçu, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, CEP _____ Cidade _____, Estado _____, Inscrita no C.G.C./M.F. sob Nº. _____, INSC. EST. _____ ALVARÁ DE LICENÇA Nº _____ neste ato representada pelo senhor (a) _____, RG _____, CPF _____, residente na Rua _____, CEP _____ na cidade de _____ Estado de _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 6/2015, pelos termos da proposta da contratada datada de _____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto: **REQUALIFICAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 6/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Clausula Segunda

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

Clausula Quarta - Fiscalização da Obra

§ 1º – O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período da medição quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Após a medição dos serviços execução, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

§2º – Os pagamentos serão de acordo com o cronograma físico-financeiro, e serão efetuados até 10 (dez) dias após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº 158/689– 4.4.90.51.00.00.00

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Cláusula Sétima – Prazos

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, e será contado a partir da assinatura da ordem de serviço.

§ 1º – O prazo máximo para o início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias contados da data da emissão da ordem de serviço.

§ 2º – O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art.73, I, alíneas “b”, da Lei 8.666/93, após o decurso do prazo de observação que será de até 30 (dias) contados a partir do recebimento provisório.

§ 3º Os prazos estabelecidos no caput poderá ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Garantia da Execução do Contrato

§ 1º – A CONTRATADA deverá apresentar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Nº. 8.666/93, no valor equivalente a 5 % do valor do presente Contrato no prazo de até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

§2º – A garantia prevista pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto e quando em dinheiro, atualizada monetariamente a contar da data do depósito até a data da devolução.

Cláusula Nona – Garantia da Obra

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima – Diretos e Responsabilidades das Partes

§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado,



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, respectivos;

f) apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.

g) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

h) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima Primeira – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% valor da etapa em atraso.

§ 1º – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

Cláusula Décima Segunda – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Cláusula Décima Quarta – Vigência do Contrato

O presente Contrato terá duração de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Cláusulas Décima Quinta – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguáçu, de de 2015.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
EMPRESA VENCEDORA

Testemunhas:

1- _____
 RG _____ CPF _____

2- _____
 RG _____ CPF _____



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O VII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 6/2015

CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO

**A Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR.**

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 6/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

_____, ____ de _____ de2015.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 6/2015

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 6/2015, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, no caso da nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil Sr _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico necessário para execução dos serviços.

c) disporemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IX

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 6/2015/2015

PROCESSO Nº. 309/2015/2015

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Data de referência 10-ago-15

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente	MANDAGUAÇU PR		
Empreendimento	Requalificação do Terminal Rodoviário Intermunicipal de MANDAGUAÇU PR		
Nº do contrato	1015950-72	Programa	TURISMO

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - (2,00x1,25)m	M2	2,50	344,59	861,48		74209/1
							73801/1
2	DEMOLIÇÕES						
2.1	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	374,22	25,36	9.490,22		85397
2.2	RETIRADA DE AZULEJO COLADO	M2	75,33	22,86	1.722,04		85364
2.3	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M3	1,63	247,82	403,95		72142
2.4	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UD	3,00	10,57	31,71		72143
2.5	RETIRADA DE BATES DE MADEIRA	UD	3,00	51,08	153,24		85334
2.6	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	77,40	16,90	1.308,06		85333
2.7	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS E PEÇAS HIDRAULICAS	UD	15,00	19,15	287,25		85336
2.8	RETIRADA DE TUBULACAO DE FERRO GALVANIZADO S/ ESCAVACAO	M	71,40	5,34	381,28		72221
2.9	RETIRADA DE PLACAS DIVISORIAS DE GRANILITE	M2	27,32	16,90	461,71		72178
2.10	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM	M2	13,16	25,40	334,26		85414
2.11	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	M	42,50	7,23	307,28		
3	ATERRO						
3.1	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM	M3	0,85	68,34	58,09		73904/1
4	CONCRETO ARMADO						
4.1	CONCRETO ARMADO DOSADO INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF	M3	5,80	2.091,46	12.130,47		73346
5	COBERTURA						
5.1	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24,	M	42,50	59,45	2.526,63		72105
5.2	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA	M2	655,47	86,95	56.993,12		73753/1
5.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E	M	71,40	30,75	2.195,55		89578
6	PORTAS / FECHADURAS						
6.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA,	UD	3,00	405,88	1.217,64		73910/5
6.2	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS,	UD	3,00	121,75	365,25		74070/4
6.3	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	M2	2,10	661,14	1.388,39		74071/2
6.4	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	M2	4,00	661,14	2.644,56		74071/2
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
7.1	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UD	22,00	13,72	301,84		85416
7.2	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO S/ REAPROVEITAMENTO	UD	30,00	5,34	160,20		85332



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente

MANDAGUAÇU PR

Empreendimento

Requalificação do Terminal Rodoviário Intermunicipal de MANDAGUAÇU PR

Nº do contrato

1015950-72

Programa

TURISMO

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
7.3	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA -	UD	3,00	12,36	37,08		72331
7.4	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	3,00	3,80	11,40		72335
7.5	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM	UD	2,00	22,88	45,76		72332
7.6	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS	UD	4,00	26,63	106,52		83446
7.7	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E	UD	13,00	14,59	189,67		83540
7.8	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA	UD	30,00	98,34	2.950,20	73953/6	
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
8.1	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO	UD	2,00	97,21	194,42		73663
8.2	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU	UD	4,00	239,68	958,72		86938
8.3	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE MESA CROMADA PARA LAVATORIO	UD	4,00	193,46	773,84	cotação	
8.4	ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM -	UD	4,00	28,87	115,48		86887
8.5	BANCADA DE GRANITO AMÊNDOA POLIDO PARA CUBA DE EMBUTIR	M	4,00	411,61	1.646,44		86896
8.6	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR,	UD	8,00	239,00	1.912,00		6021
8.7	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM	UD	8,00	233,67	1.869,36		40729
8.8	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM	UD	3,00	483,88	1.451,64	74234/1	
8.9	VÁLVULA PARA MICTÓRIO FECHAMENTO AUTOMÁTICO HORIZONTAL	UD	3,00	104,55	313,65	cotação	
8.10	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE,	UD	2,00	328,36	656,72		86920
9	REVESTIMENTO DE PAREDES						
9.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO	M2	321,18	7,54	2.421,70		87904
9.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	M2	321,18	45,77	14.700,41		87777
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS	M2	162,80	47,11	7.669,51		87273
10	REVESTIMENTO DE PISOS						
10.1	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM,	M2	265,58	32,89	8.734,93	73907/3	
10.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PORCELANATO RETIFIC. (45X45)CM	M2	265,58	76,44	20.300,94		87260
10.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO	M	100,80	8,09	815,47		88649
10.4	SOLEIRA EM MARMORITE LARGURA 15CM SOBRE ARGAMASSA	M	16,20	91,26	1.478,41	74192/1	
10.5	CALÇADA CONCRETO(e=7cm) FOR E EXEC COM JUNTA DILATAÇÃO	M2	108,64	39,10	4.247,82	73892/1	
10.6	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM,	M	4,60	87,97	404,66		83624
11	ESQUADRIAS DE VIDRO						
11.1	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO	UD	3,00	611,61	1.834,83		84885
11.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E	M2	34,50	309,89	10.691,21		72120
11.3	PEITORIL EM GRANILITE PREMOLDADO, COMPRIMENTO DE 13 A	M2	34,80	92,08	3.204,38		84086
11.4	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	M2	5,88	669,90	3.939,01		68052
11.5	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	M2	29,04	587,10	17.049,38		85010
11.6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E	M2	34,92	245,19	8.562,03		72119
12	PINTURA						
12.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA	M2	685,87	3,86	2.647,46		88485
12.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA	M2	685,87	9,87	6.769,54		88495



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente

MANDAGUAÇU PR

Empreendimento

Requalificação do Terminal Rodoviário Intermunicipal de MANDAGUAÇU PR

Nº do contrato

1015950-72

Programa

TURISMO

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM	M2	685,87	12,50	8.573,38		88489
12.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMÃO.	M2	355,22	4,21	1.495,48		88484
12.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO.	M2	355,22	17,32	6.152,41		88494
12.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM	M2	355,22	14,06	4.994,39		88488
12.7	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS,	M2	15,12	25,52	385,86	74065/2	
12.8	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE	M2	136,96	18,22	2.495,41	74145/1	
12.9	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE	M2	664,85	38,99	25.922,50		6067
12.10	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	417,98	14,23	5.947,86	74245/1	
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
13.1	BARRA DE APOIO L=80CM, BWC PARA DEFICIENTE	UD	4,00	157,43	629,72	cotação	
13.2	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO	M2	17,75	314,75	5.586,81	73774/1	
13.3	PORTA DE ABRIR, EM ALUMINIO, CHAPA CORRUGADA COM	M2	9,57	661,14	6.327,11	74071/2	
13.4	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UD	8,00	38,83	310,64	74046/2	
13.5	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM,	M2	26,32	214,82	5.654,06	73909/1	
13.6	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACAIDEIRA	M	3,20	128,92	412,54	74072/2	
13.7	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE	M2	2,80	360,20	1.008,56		85005
14	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS						
14.1	EXTINTOR INCENDIO CARGA DE PÓ - TIPO ABC - 4KG	UD	5,00	144,04	720,20	73775/1	
14.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRILICO - BORDA POLIDA -	UD	16,00	40,01	640,16		84121
14.3	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO	M2	5,00	28,43	142,15		84665
14.4	LUMINARIA AUTONOMA DE EMERGENCIA - TIPO BALIZAMENTO	UD	9,00	36,77	330,93	cotação	
14.5	BLOCO AUTONOMO COM DOIS FAROIS DE 55 WATTS BATERIA	UD	1,00	381,28	381,28	cotação	
15	LIMPEZA						
15.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	692,36	2,57	1.779,37		9537
	BDI = 23%						
	ART DE ORÇAMENTO - Nº 20153189853						



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente **MANDAGUAÇU PR**
Empreendimento **Requalificação do Terminal Rodoviário Intermunicipal de MANDAGUAÇU PR**
N° do contrato **1015950-72** Programa **TURISMO**

N° do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
				TOTAL	304.319,63		

Responsável técnico
pelos itens: **MARCELO SACIOTO**

Responsável técnico
pelos itens:

10-ago-15

Data

BDI 23,00
(já incluso no orçamento)

* Obs

C Contrapartida exclusivamente financeira

CF Contrapartida exclusivamente física

Encargos sociais considerados no orçamento:

R Exclusivamente repasse/subsidio

F Exclusivamente outras fontes

Horista: 88,52% Mensalista: 50,76%



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br



AMUSEP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE

MICRORREGIÃO 9, MUNICÍPIO PÓLO: MARINGÁ
Fundada em 29/03/72 - Estatuto publicado no Diário Oficial do Estado em 26/07/72
C.G.C. 00.737.038/0001-41

PROJETO: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO

MUNICÍPIO: MANDAGUAÇU

DATA: 10/08/2015

BDI: 23,00%

CONTRATO Nº 1015950-72/2014

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							861,48
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - (2,00x1,25)m	M2	2,50	344,59	861,48	
2 DEMOLIÇÕES							14.881,00
2.1	73801/1	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	374,22	25,36	9.490,22	
2.2	85397	RETIRADA DE AZULEJO COLADO	M2	75,33	22,86	1.722,04	
2.3	85364	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M3	1,63	247,82	403,95	
2.4	72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	3,00	10,57	31,71	
2.5	72143	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	3,00	51,08	153,24	
2.6	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	77,40	16,90	1.308,06	
2.7	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS E PEÇAS HIDRAULICAS	UN	15,00	19,15	287,25	
2.8	85336	RETIRADA DE TUBULACAO DE FERRO GALVANIZADO S/ ESCAVACAO OU RASGO EM ALVENARIA	M	71,40	5,34	381,28	
2.9	72221	RETIRADA DE PLACAS DIVISORIAS DE GRANILITE	M2	27,32	16,90	461,71	
2.10	72178	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	M2	13,16	25,40	334,26	
2.11	85414	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	M	42,50	7,23	307,28	
3 ATERRO							58,09
3.1	73904/1	ATERRO APOILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO. (Aterro da base do piso da caixa d' água - h=0,50m)	M3	0,85	68,34	58,09	
4 CONCRETO ARMADO							12.130,47
4.1	73346	CONCRETO ARMADO DOSADO INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE AÇO CA-50 MAO DE OBRA P/ CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E	M3	5,80	2.091,46	12.130,47	
5 COBERTURA							61.715,30
5.1	72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	42,50	59,45	2.526,63	
5.2	73753/1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM	M2	655,47	86,95	56.993,12	
5.3	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 12/2014. P	M	71,40	30,75	2.195,55	
6 PORTAS / FECHADURAS							5.615,84
6.1	73910/5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	3,00	405,88	1.217,64	
6.2	74070/4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	3,00	121,75	365,25	
6.3	74071/2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO E FECHADURA SIMPLES (Caixa d' água)	M2	2,10	661,14	1.388,39	
6.4	74071/2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO E FECHADURA SIMPLES (Depósitos)	M2	4,00	661,14	2.644,56	
7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							3.802,67
7.1	85416	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELÉTRICOS	UN	22,00	13,72	301,84	
7.2	85332	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO S/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	UN	30,00	5,34	160,20	
7.3	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	12,36	37,08	
7.4	72335	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	3,80	11,40	
7.5	72332	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	22,88	45,76	
7.6	83466	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	26,63	106,52	
7.7	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00	14,59	189,67	
7.8	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	98,34	2.950,20	
8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							9.892,27
8.1	73663	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	97,21	194,42	
8.2	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2013	UN	4,00	239,68	958,72	
8.3	cotação	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE MESA CROMADA PARA LAVATORIO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	193,46	773,84	
8.4	86887	ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2013	UN	4,00	28,97	115,48	
8.5	86896	BANCADA DE GRANITO AMÊNDOA POLIDO PARA CUBA DE EMBUTIR (0,60 M) -FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4,00	411,61	1.646,44	
8.6	6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	239,00	1.912,00	
8.7	40729	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	233,67	1.869,36	
8.8	74234/1	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DEPRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	483,88	1.451,64	
8.9	cotação	VÁLVULA PARA MICTÓRIO FECHAMENTO AUTOMÁTICO HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	104,55	313,65	




Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

		ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE		PROJETO: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO			
		MUNICÍPIO: MANDAGUAÇU		MUNICÍPIO: MANDAGUAÇU			
		Fundada em 29/03/72 - Estatuto publicado no Diário Oficial do Estado em 26/07/72		DATA: 10/08/2015			
		C.G.C.: 00.737.039/0001-41		BDI: 23,00%			
				CONTRATO Nº 1015950-72/2014			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)	
8.10.	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013_P	UN	2,00	328,36	656,72	
							24.791,62
9 REVESTIMENTO DE PAREDES							
9.1	87904	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	321,18	7,54	2.421,70	
9.2	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	321,18	45,77	14.700,41	
9.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊSOU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	162,80	47,11	7.669,51	
							35.982,23
10 REVESTIMENTO DE PISOS							
10.1	73907/3	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COMBETONEIRA	M2	265,58	32,89	8.734,93	
10.2	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO RETIFICADO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 06/2014	M2	265,58	76,44	20.300,94	
10.3	88649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 06/2014	M	100,80	8,09	815,47	
10.4	74192/1	SOLEIRA EM MARMORITE LARGURA 15CM SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	108,64	39,10	4.247,82	
10.6	83624	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	4,60	87,97	404,66	
							45.280,84
11 ESQUADRIAS DE VIDRO							
11.1	84885	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	3,00	611,61	1.834,83	
11.2	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	34,50	309,89	10.691,21	
11.3	84086	PEITORIL EM GRANILITE PREMOLDADO, COMPRIMENTO DE 13 A 20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	34,80	92,08	3.204,38	
11.4	68052	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	M2	5,88	669,90	3.939,01	
11.5	85010	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	M2	29,04	587,10	17.049,38	
11.6	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	34,92	245,19	8.562,03	
							65.384,29
12 PINTURA							
12.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	685,87	3,86	2.647,46	
12.2	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	685,87	9,87	6.769,54	
12.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	685,87	12,50	8.573,38	
12.4	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	355,22	4,21	1.495,48	
12.5	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	355,22	17,32	6.152,41	
12.6	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	355,22	14,06	4.994,39	
12.7	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDONIVELADOR BRANCO	M2	15,12	25,52	385,86	
12.8	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIADO). (porta lanchonete + gradil metálico)	M2	136,96	18,22	2.495,41	
12.9	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO) (estrutura metálica + telha)	M2	664,85	38,99	25.922,50	
12.10	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	417,98	14,23	5.947,86	
							19.929,44
13 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
13.1	cotação	BARRA DE APOIO L=80CM, BWC PARA DEFICIENTE	UN	4,00	157,43	629,72	
13.2	73774/1	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	17,75	314,75	5.586,81	
13.3	74071/2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	M2	9,57	661,14	6.327,11	
13.4	74046/2	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	8,00	38,83	310,64	
13.5	73909/1	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	M2	26,32	214,82	5.654,06	
13.6	74072/2	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	M	3,20	128,92	412,54	
13.7	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	2,80	360,20	1.008,56	
							2.214,72
14 PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS							
14.1	73775/1	EXTINTOR INCENDIO CARGA DE PO - TIPO ABC - 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	144,04	720,20	
14.2	84121	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRILICO - BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	40,01	640,16	
14.3	84865	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO	M2	5,00	28,43	142,15	
14.4	cotação	LUMINARIA AUTONOMA DE EMERGENCIA - TIPO BALIZAMENTO	UN	9,00	36,77	330,93	
14.5	cotação	BLOCO AUTONOMO COM DOIS FAROIS DE 55 WATTS BATERIA AUTOMOTIVA COM AUTONOMIA DE 2 HORAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	381,28	381,28	



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AMUSEP		ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE		PROJETO: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO			
		MICRORREGIÃO 9 - MUNICÍPIO PÓLO: MARINGÁ <td colspan="3">MUNICÍPIO: MANDAGUAÇU</td>		MUNICÍPIO: MANDAGUAÇU			
		Fundada em 29/03/72 - Estatuto publicado no Diário Oficial do Estado em 26/07/72 <td colspan="3">DATA: 10/08/2015</td>		DATA: 10/08/2015			
		C.G.C. 00.737.038/0001-41 <td colspan="3">BDI: 23,00%</td>		BDI: 23,00%			
				CONTRATO Nº 1015950-72/2014			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)	
15		LIMPEZA					1.779,37
15.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	692,36	2,57	1.779,37	
		VALOR TOTAL DA OBRA					304.319,63
Referência: SINAPI - Abril de 2015							
ART DE ORÇAMENTO - Nº 20153189853							



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO X

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 6/2015/2015

PROCESSO Nº. 309/2015/2015

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO											
PROJETO: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO											
MUNICÍPIO: MANDAGUAÇU											
DATA: 10/08/2015											
CONTRATO Nº 1015950-72/2014											
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,28%	861,48	100,00%							861,48
02	DEMOLIÇÕES	4,89%	14.881,00	100,00%							14.881,00
03	ATERRO	0,02%	58,09	100,00%							58,09
04	CONCRETO ARMADO	3,99%	12.130,47	100,00%							12.130,47
05	COBERTURA	20,28%	46.286,48	75,00%	15.428,82	25,00%					61.715,30
06	PORTAS / FECHADURAS	1,85%					5.615,84	100,00%			5.615,84
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,25%							3.802,67	100,00%	3.802,67
08	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,25%	1.978,45	20,00%	989,23	10,00%	6.924,59	70,00%			9.892,27
09	REVESTIMENTO DE PAREDES	8,15%			24.791,62	100,00%					24.791,62
10	REVESTIMENTO DE PISOS	11,82%			17.991,12	50,00%	17.991,11	50,00%			35.982,23
11	ESQUADRIAS DE VIDRO	14,88%			16.935,03	37,40%	28.345,81	62,60%			45.280,84
12	PINTURA	21,49%					9.807,64	15,00%	55.576,65	85,00%	65.384,29
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6,55%					5.380,95	27,00%	14.548,49	73,00%	19.929,44
14	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	0,73%					1.882,51	85,00%	332,21	15,00%	2.214,72
15	LIMPEZA	0,58%							1.779,37	100,00%	1.779,37
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	76.195,97	25,04%	76.135,82	25,02%	75.948,45	24,96%	76.039,39	24,99%	304.319,63
TOTAL ACUMULADO			76.195,97	25,04%	76.135,82	25,02%	75.948,45	24,96%	76.039,39	24,99%	304.319,63
- ART DE ORÇAMENTO Nº 20153189853											



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 6/2015/2015

PROCESSO Nº. 309/2015/2015

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

Município: **MANDAGUAÇU - PR**

Projeto: **REFORMA TERMINAL RODOVIÁRIO.**

Contrato: **1015950-72/2014 – Convênio 807613.**

1) CONVENÇÕES PRELIMINARES:

O presente Memorial Descritivo fixa as diretrizes básicas para a **Reforma do Terminal Rodoviário do Município de Mandaguáçu, com área total a reformar de 692,36m²**, que será executado em regime de Empreitada Global, de acordo com as especificações técnicas que seguem dentro das normas de construção e obedecendo tanto aos desenhos e detalhes dos projetos, como as especificações contidas neste memorial.

Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórias tais como: instalações de luz e de água, etc.

2) DEMOLIÇÕES:

Deverão ser retiradas as portas metálicas e de madeira, batentes e esquadrias metálicas, conforme determinado no Projeto Arquitetônico.

Deverá ser feita a demolição do piso e contra piso de todo terminal rodoviário, excluindo-se o acesso às **plataformas** e a **plataforma de embarque e desembarque**, conforme determinado no projeto arquitetônico.

Deverá ser demolida a calçada externa em torno do **terminal**, inclusive a que dá acesso à **caixa d'água**, devendo também ser demolido o piso cimentado da mesma, conforme especificado no projeto arquitetônico.

Deverão ser demolidos para posterior substituição, os revestimentos, louças, peças hidráulicas, tampos e divisórias em granito das **instalações sanitárias**, conforme determinado no projeto arquitetônico.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Efetuar retirada para posterior substituição, das tubulações de ferro galvanizado (prumadas) que se encontram externamente no **terminal** e na **plataforma de embarque e desembarque**, conforme determinado no projeto arquitetônico.

Demolição dos azulejos existentes na **lanchonete do terminal**, para posterior substituição.

Deverão ser retiradas as divisórias em chapas de madeira com montantes metálicos, da **agência 1 e guichês 1 e 2**, conforme projeto arquitetônico.

Retirada das cadeiras de aço da **sala de espera**, para posterior substituição, porém mantendo-se a base em alvenaria existente, conforme especificado no projeto arquitetônico.

Retirada para posterior substituição, das calhas da **plataforma de embarque e desembarque**, conforme indicado no projeto arquitetônico.

Todos os entulhos provenientes destas demolições deverão ser retirados da obra, pela empresa Contratada e depositados em local apropriado a ser estabelecido pela Contratante.

3) COBERTURA:

- **Impermeabilização da Cobertura:** Conforme demarcado no projeto arquitetônico, deverá ser feita a impermeabilização da cobertura do **terminal**, do **acesso à plataforma** e a **plataforma de embarque e desembarque**, a fim de eliminar os problemas de infiltração, utilizando para isso, impermeabilização com emulsão asfáltica (espessura de 3,00mm) + a manta asfáltica protegida com filme de alumínio gofrado (espessura de 0,8mm), finalizando assim a impermeabilização com uma espessura final mínima de 3,80mm.

A impermeabilização deverá ser executada da seguinte maneira: Primeiramente deverá ser feita a aplicação da emulsão asfáltica sobre a cobertura dos ambientes citados acima, esta emulsão asfáltica deverá ter uma espessura mínima de 3,0mm. Após a secagem desta emulsão asfáltica deverá ser aplicada a manta asfáltica protegida com alumínio gofrado com espessura mínima de 0,8mm (Figura 01).



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A aplicação da manta asfáltica deverá ser feita com o auxílio de um maçarico (aplicação a quente). Recomenda-se para as emendas da manta um sobreposição de no mínimo 10cm e estas emendas deverão ser biseladas para o perfeito acabamento da manta. A manta asfáltica deverá ser executada iniciando-se do lado mais baixo das superfícies para que as emendas obedeçam ao sentido do escoamento.

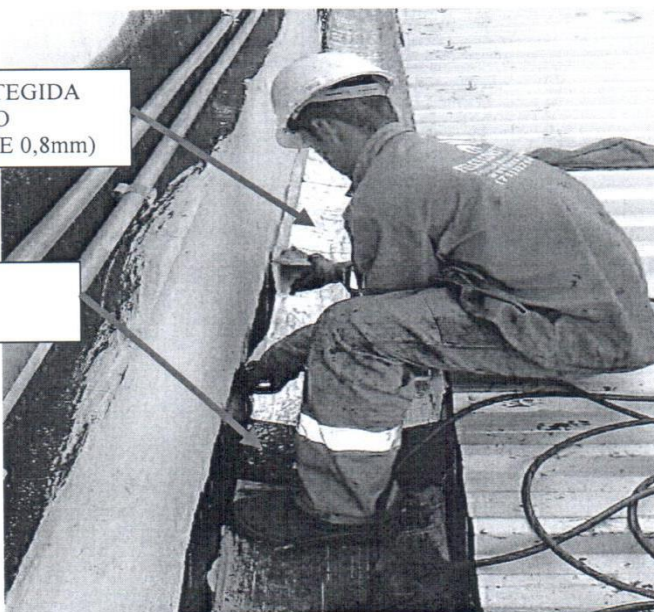
As calhas e os pontos de descidas de águas pluviais também deverão ser impermeabilizados conforme acima descrito (Figura 02).

A medição do serviço referente à impermeabilização das coberturas será constituída pela área de projeção horizontal acrescida das áreas das laterais das calhas a serem impermeabilizadas, fechando-se assim toda a cobertura existente.

Deverão ser substituídas as calhas da **plataforma de embarque e desembarque**, conforme projeto arquitetônico. Deverão também ser substituídos os condutores verticais de águas pluviais existentes (ferro galvanizado), por condutores verticais em PVC 100mm, localizados no **terminal**, e na **plataforma de embarque e desembarque**, conforme consta no projeto arquitetônico.

MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA
COM FILME DE ALUMÍNIO
GOFRADO (ESPESSURA DE 0,8mm)

EMULSÃO ASFÁLTICA
(ESPESSURA DE 3,0mm)



(FIGURA 01)



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

DETALHE DA IMPERMEABILIZAÇÃO DAS
CALHAS E DESCIDAS DE ÁGUAS PLUVIAIS



(FIGURA 02)

4) ESTRUTURA EM CONCRETO:

Deverão ser executados pilares em concreto armado entre as novas esquadrias, sendo que cada pilar deverá ser executado com a seguinte configuração: 4 barras de aço CA50 de 8mm, com estribos de 5mm a cada 20cm, sendo que os 04 pilares dos sanitários deverão ter aproximadamente 1,00 de comprimento e os pilares das demais esquadrias, no total de 06 unidades, deverão ter comprimento aproximado de 1,40m. Também deverão ser executados 02 pilares com a mesma configuração, nas divisórias internas em alvenaria dos sanitários masculino e feminino, porém com comprimento de 2,10m. Os pilares deverão ser encaixados na alvenaria e estrutura em concreto existente para uma perfeita fixação, conforme especificado no projeto arquitetônico.

Os blocos em concreto da plataforma de embarque e desembarque, deverão ser em concreto armado, com dimensões de (0,50x1,30x0,80m) com armadura de aço CA50 de 8mm, tanto na transversal como longitudinal (gaiola), para posterior chapisco emboço e pintura.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5) REVESTIMENTO:

- **Revestimento com Argamassa:** as paredes internas e externas que possuírem o revestimento padrão tijolo aparente (inclusive da caixa d'água) receberão revestimento em argamassa constando de camadas superpostas contínuas e uniformes, de chapisco e emboço. Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

- **Chapisco:** as superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4

Nas **paredes externas** de alvenarias de embasamento, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

- Argamassa de Areia Fina Desempenada para emboço:

Areia Fina: será utilizado agregado, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas.

Cal virgem: sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento: deverá ser utilizado cimento "Portland" comum, dentro do prazo de validade.

- **Preparo da Dosagem:** o preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornarem a amassá-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- **Aplicação:** antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

O peitoril da janela deverá ser queimado a colher, com argamassa de cimento e areia.

Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita depois de completada a colocação das tubulações embutidas.

- **Azulejos:** Deverão ser assentados nas áreas determinadas em projeto (banheiros masculino/ feminino) azulejos do tipo A (primeira qualidade) de cor branca, em todas as paredes até o teto.

Deverão ser assentados azulejos do tipo A (primeira qualidade) em substituição aos azulejos retirados da lanchonete, estes serão assentados nas paredes de divisa da lanchonete com a área externa e lanchonete com a agência 1, com assentamento até o teto.

Deverão ser assentados azulejos do tipo A (primeira qualidade) na parede de instalação dos tanques no DML, com largura de 1,20m e altura de 1,50m.

Os azulejos serão assentados com argamassa pré-fabricada, sobre emboço com juntas a prumo, sendo o rejuntamento com cimento de cor branca.

6) PISOS:

- **Piso Porcelanato:** Nas áreas especificadas no projeto (**Acessos 1,2 e 3, circulação, espera, DML, agências 1 e 2, lanchonete, junta militar, depósitos, e instalações sanitárias masculino e feminino**), sobre o lastro de concreto, deverá ser procedida à regularização do contra piso com argamassa de cimento e areia, e posteriormente assentado com cimento cola o piso porcelanato retificado (45x45)cm de primeira qualidade, com tonalidade escolhida pelo contratante, executando-se também o rodapé com o mesmo porcelanato retificado (45x45)cm, com altura de 7cm, conforme determinado no projeto arquitetônico.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- **Soleiras em granito:** Em todas as portas novas a serem instaladas na edificação deverão ser assentadas soleiras em granito espessura de 3cm (três centímetros), conforme especificado no projeto arquitetônico.

- **Grelha Ferro Fundido:** Deverá ser substituída a grelha existente localizada na porta de acesso a plataforma, por grelha de ferro fundido, com largura de 20cm e comprimento de 4,60m.

- **Calçadas externas:** Deverão ser executadas calçadas externas em concreto com espessura de 7cm, com junta de dilatação em madeira, (em substituição a existente) conforme especificado no projeto arquitetônico.

7) ESQUADRIAS:

- **Portas de Madeira:** Deverão ser instaladas portas de madeira (**Junta militar, banheiros masculino e feminino**), devendo ser compensadas em madeira lisa com miolo semicheio e espessura não inferior a 0.035m (3,5 centímetros). Poderão ser utilizados compensadores de pinho ou madeira-de-lei nas dimensões exigidas em projeto. Deverão ser utilizados batentes em madeira, fixados na alvenaria e embutidos.

Deverá ser utilizadas fechadura completa de embutir e 3 (três) dobradiças de ferro zincado.

Portas metálicas: deverão ser instaladas portas em alumínio tipo venezianas, posicionadas nas divisórias dos **banheiros masculino / feminino, depósito, e caixa d'água**, obedecendo às dimensões e posições de abertura, especificadas no projeto arquitetônico.

Portas de vidro temperado: Deverá ser instalada portas de vidro temperado incolor de 10mm (dez milímetros), com esquadrias de alumínio, conforme as dimensões especificadas no projeto arquitetônico, sendo que nos acessos 1 e 2 deverão ser portas com abertura no sentido de fuga e no acesso a plataforma deverá ser instalada portas de correr.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Janelas basculantes: Deverão ser instaladas nos banheiros masculino e feminino, janelas basculante com esquadrias em alumínio com fechamento de vidro temperado incolor de 8mm, assentadas em peitoril de granito, de acordo com projeto arquitetônico.

Janelas de correr: Deverão ser instaladas janelas de correr nas demais dependências do terminal, conforme determina o projeto arquitetônico, com esquadrias em alumínio e fechamento de vidro temperado incolor de 8mm, devendo ser assentados em peitoril de granito.

Observações:

A fixação será feita por chumbadores, fixados na esquadria, em número nunca inferior a 04 (quatro), nas posições previstas no projeto.

As esquadrias deverão ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o serviço, acompanhando detalhes específicos de projeto. Antes de sua fixação na alvenaria, deverá a Empresa Contratada selecionar com rigor todo o lote, refugando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação ou para o uso.

Todos os quadros fixos ou móveis além de bem esquadriados levarão soldas nas emendas e deverão se apresentar perfeitamente esmerilhados e limados para que desapareçam saliências e rebarbas de soldagem. Os furos dos rebites e parafusos devem ser esmerilhados e limados.

8) FERRAGENS E ESQUADRIAS:

- **Portas de madeira:** Deverá ser usada fechadura completa de embutir e 03 (três) dobradiças de ferro zincado.

- **Portas de vidro:** Deverá ser usado jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, composto de dobradiças inferior e superior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola, e puxador.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- **Janelas de vidro:** Deverão ser instalados Caixilhos fixos em alumínio para as janelas tanto de correr como basculantes.

9) VIDROS:

Os vidros temperados das portas de correr e abrir (acessos 1, 2 e 3) deverão possuir espessura de 10mm (dez milímetros). Os vidros das janelas basculante dos banheiros, janelas de correr, deverão ter espessura de 8mm (oito milímetros), transparentes e serão fixados através de ferragem cromada (alumínio fundido). Todos os acessórios e alavancas deverão ser em alumínio fundido.

10) INSTALAÇÃO HIDRÁULICA:

- **Água:** Deverão ser utilizados materiais de primeira linha. Os registros internos serão com canopla cromados. As torneiras deverão ser cromadas.

- **Condutores verticais:** Todas as atuais prumadas externas, em aço galvanizado usadas para escoamento de águas pluviais, (**terminal e embarque e desembarque**) serão substituídas por prumadas em tubos PVC, série T, água pluvial, de 100mm, conforme especificado no projeto arquitetônico.

- **Esgoto Sanitário:** Deverá ser observado o projeto arquitetônico e orçamento, quer na execução, quer no que se refira aos materiais a ser empregados.

Caso houver a necessidade de substituição das tubulações existentes, as peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante. As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.

Se houver necessidade, as tubulações quando enterrados deverão estar sob o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,30m. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes compressões de choque, deverá receber proteção que aumenta sua resistência mecânica, ou ser executada em ferro fundido.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Os equipamentos em louça deverão ser todos na mesma cor, brancos e de primeira qualidade (**cubas, mictórios e vasos sanitários, tanques do DML**), sendo as cubas de embutir com o padrão oval, e incluso válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado.

Os metais deverão ter acabamento cromados inclusive às canoplas e também deverão ser de primeira qualidade.

As torneiras dos lavatórios, deverão ser cromadas, de mesa e automáticas, com engate flexível em metal cromado de ½ e 40cm, de acordo com projeto arquitetônico e orçamento em anexo.

Os mictórios deverão ser em louça branca, com registro de pressão de ½", canopla cromada, com conjunto para fixação, sendo dotado de válvula de fechamento automático horizontal.

Deverão ser instalados nos **DML**, dois tanques em louça branca com coluna, de 22 litros ou equivalente, com torneiras de metal cromado, padrão popular, de acordo com o projeto arquitetônico, **ficando a ligação da água e esgoto do mesmo, a cargo da contratante (Prefeitura Municipal de Mandaguçu).**

11) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

As instalações elétricas serão executadas pela contratada de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica.

Toda instalação deverá ser entregue e testada, ficando a Prefeitura Municipal responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à rede pública, devendo ser apresentada a Declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem. A rede interna de distribuição será em linha aberta, utilizando-se quando houver a necessidade, condutores de cobre com isolamento, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana, as descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-ão através de eletrodutos de PVC rígido rosqueável embutidos na alvenaria. Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugados de embutir, em caixas em PVC, protegidos por espelhos também em PVC.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Observação: Todas as luminárias, tomadas e interruptores, deverão ser substituídas, conforme indicado na planta baixa em anexo.

12) PINTURA:

Deverão ser observadas as determinações do Projeto da Obra e Orçamento de Custo, quanto ao tipo de tinta a ser utilizada.

- **Pintura em portas de Madeira:** Preliminarmente, todas as superfícies deverão ser lixadas, e posteriormente, deverá ser executada a pintura com esmalte acetinado, em 02 (duas) ou mais demãos, sendo que a tonalidade deverá ser definida pela contratante (Prefeitura Municipal de Mandaguáçu).

- **Pintura estrutura metálica:** Deverão receber pintura nova a estrutura metálica do embarque e desembarque, a parte inferior das telhas da cobertura, bem como o fechamento lateral da mesma, obedecendo as seguintes recomendações: Preliminarmente, todas as superfícies deverão ser lixadas, e receberão 01 (uma) demão de fundo zarcão. Posteriormente, todas deverão receber pintura com esmalte brilhante, em 02 (duas) ou mais demãos, com tonalidade definida pela contratante (prefeitura Municipal de Mandaguáçu).

- **Pintura em Gradil metálico:** O gradil existente nos setores de acesso a plataforma e na plataforma de embarque e desembarque, deverá ter a superfície lixada, recebendo 01 (uma) demão de fundo zarcão. Posteriormente deverá receber pintura esmalte fosco, em 02 (duas) demãos, com tonalidade definida pela contratante (Prefeitura Municipal de Mandaguáçu).

- **Pintura em Paredes Internas e externas:** Deverá ser aplicada, em todas as paredes em alvenaria, 01 (uma) demão de fundo selador ACRÍLICO, 01 (uma) demão de massa ACRÍLICA. Posteriormente, todas as paredes receberão pintura de tinta látex ACRÍLICA de primeira qualidade, na tonalidade definida pelo município em 2 (duas) demãos.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- **Pintura Laje Forro:** Será aplicado na laje forro do terminal e acesso a plataforma, 01 (uma) demão de fundo selador ACRÍLICO, 01 (uma) demão de massa corrida ACRÍLICA, com posterior pintura em tinta látex ACRÍLICA de primeira qualidade em 2 (duas) demãos em todas as lajes, com tonalidade branco neve.

- **Pintura calçada/piso externo:** Deverá ser aplicada pintura ACRÍLICA, em 02 (duas) demãos na calçada externa do terminal, nos pisos em bloquete sextavado da rampa de acesso à plataforma, e da plataforma de embarque e desembarque, com tonalidade definida pelo município.

Observações:

As demãos de tinta deverão ser adaptadas quantas forem necessárias para ser obtida a coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.

13) SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

- **Divisórias:** Deverá ser instalada, conforme as normas do fabricante, divisórias em madeira compensada resinada com espessura de 6mm e estruturada em madeira de lei 3"x3", nos seguintes locais: **Agência 2 e DML**, conforme indicado no projeto arquitetônico.

- **Corrimão:** Deverá ser instalado na escada de acesso frontal, corrimão em tubo de aço galvanizado, seguindo rigorosamente a NBR 9050-2014, conforme indicado no projeto arquitetônico.

- **Espelhos:** Deverão ser instalados nos banheiros masculino e feminino, espelho de 4mm de espessura com parafusos de fixação sem moldura nas paredes dos lavatórios, com dimensões de (2,00m x ,70)m., conforme especificado na planilha de orçamento.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14) LIMPEZA:

Após o término dos serviços acima especificados, a contratada procederá à limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.

Observação:

Todos os detalhes construtivos deverão estar em conformidade com Projeto Arquitetônico.

A obra deverá estar de acordo com a NBR-9050, no que diz respeito à acessibilidade de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE).

Mandaguçu - Paraná, 07 de Agosto de 2015.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O X I I

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 6/2015

CARTA RENÚNCIA

RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 6/2015, por seu representante credenciado, de clara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.

Mandaguáçu, de _____ de 2015.

ASSINATURA
RG _____ CPF _____



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XIII

TOMADA DE PREÇO Nº. 4/2015

ATESTADO DE VISITA

REF.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 6/2015- PMM

Local da Obra: Terminal Rodoviario de Mandaguáçu-Pr

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Com colocação de placas de comunicação visual.

Declaramos que o Engenheiro _____ - CREA Nº. PR - ____, da proponente _____, credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da Licitação TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2015.

Nivaldo Martellosso

Eng. Civil CREA Nº. PR/7.760-D

Eng. Civil CREA Nº.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 6/2015

PROCESSO Nº. 309/2015

Objeto: REQUALIFICAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL

Encerramento: 30/12/2015 às 09:00 horas;

Abertura: 30/12/2015 às 09:00 horas;

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08 às 11 e de 13 às 17 horas- Mandaguçu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguçu, 02 de Dezembro de 2015.

ISMAEL IBRAIM FOUANI
PREFEITO MUNICIPAL